

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020

O Município de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no dia 30 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, junto a Prefeitura Municipal, sítio à Avenida Antônio Menegatti, 845, cidade de Centenário, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de habilitação e propostas para a aquisição dos bens constantes do objeto deste edital.

Objeto

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes produtos destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para as escolas municipais:

ITEM	ALIMENTOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	Abacaxi – alimento limpo e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500 Gramas.	80	Unidades
2.	Arroz branco – pacote de 5 kg. validade mínima de 12 meses	08	Pacotes
3.	Arroz integral - pacote de 1 kg. validade mínima de 12 meses	10	Pacotes
4.	Arroz parboilizado polido - Tipo 1 pacote 5 Kg – classe longo fino. Validade mínima de 12 meses	10	Pacotes
5.	Amido de milho – pacote de 500g.	15	Pacotes
6.	Apresuntado sem gordura fatiado – com 1 kg – composto de: Carne suína, amido (max 2%), proteína de soja, glucose, milho, sal, proteína vegetal, condimento natural, aroma natural.	45	Kg
7.	Açúcar cristal – deve apresentar coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 5 kg, validade mínima de 12 meses.	30	Pacotes
8.	Achocolatado em pó – pacote 500g – composto com: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes.	30	Pacotes
9.	Alho pacotes com 200g, sem partes estragadas.	15	Unidades
10.	Aveia em flocos finos Embalagem de 250g	15	Unidades
11.	Banana caturra – de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação	200	Kg

	natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.		
12.	Banana prata - de 1 ^a qualidade - tamanho de médio, casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	100	Kg
13.	Bebida láctea – Embalagem de 1L - diversos sabores. Não apresentar a embalagem amassada, aberta, suja. Deve conter: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de vitaminas (água, polpa de frutas: tipo = morango, coco, mamão, maçã e banana, açúcar, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, corante natural urucum e corante artificial vermelho ponceau), amido modificado, fermento lácteo e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Pode conter traços de castanha de caju.	200	L
14.	Batata inglesa – in natura - de 1 ^a qualidade, tamanho de médio a grande consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade, sem partes podres.	200	Kg
15.	Beterraba - vegetal em bom estado para consumo, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação (kg).	50	Kg
16.	Biscoito doce tipo maisena (pacote 360g) Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten.	150	Pacotes de 360g
17.	Biscoito salgado tipo gergelim (pacote de 350g) Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja.	150	Pacotes de 350 g
18.	Bolacha caseira – simples, sem glace ou cobertura, não deve apresentar umidade, esmagamento, bolores, devidamente acondicionados em embalagens fechadas, limpas e etiquetadas. Embalagem de 1 kg.	60	Kg
19.	Canela em pó – embalagem 20 g	10	Unidades
20.	Carne moída de 2 ^a , embalada em pacotes de 500g - deverá apresentar características organolépticas	180	Kg

	normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquidos, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem adição de sebo, aparas e aditivos químicos.		
21.	Carne bovina em cubos e sem osso- embalada em pacotes de 1 kg - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquido, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos.	80	Kg
22.	Café solúvel – lata de 200g.	20	Unidades (lata)
23.	Cebola - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando “murcho”; embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas.	60	Kg
24.	Cenoura - vegetal em bom estado para consumo, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação (kg).	50	kg
25.	Colorau colorífico em pó – pacote de 1 kg - Ingredientes: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. Contém glúten, pode conter traços de trigo.	20	Unidades
26.	Cravo da índia – embalagem de 20 g	10	Unidades
27.	Doce de frutas cremoso – pote de 2 Kg. sabor figo, uva e morango. Composto por: polpa de frutas, amido e pectinas, benzoato de sódio.	10	Unidades
28.	Frango (peito com osso e com pele) – devidamente congelado e embalado.	120	Kg
29.	Frango (coxa e sobrecoxa) - embalagem plástica individual transparente contendo no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 1 kg, produto próprio para o consumo, e em conformidade com a legislação em vigor, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem restos impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. Resfriada devidamente congelado e embalado.	100	Kg
30.	Fermento em pó – embalagem de 250g – Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten.	20	Unidades
31.	Fermento biológico seco instantâneo – embalagens de 125g: com baixo teor de açúcar (menos de 8%	4	Unidades

	sobre o total de farinha); ingredientes: Levedura (Saccharomyces cerevisiae) e agente de reidratação. Embalado a vácuo em papel alumínio.		
32.	Farinha de trigo especial, apresentando cor branca, com glúten, sem conservantes ou aditiva; embalado em pacote hermético de 5 kg (com ferro e ácido fólico - vitamina B9).	20	Pacotes
33.	Farinha Integral – embalagem de 1 kg - ingredientes: farinha de trigo integral. Contém glúten.	10	Pacotes
34.	Farinha de Milho – pacote de 5 kg. Ingredientes: milho. Não contém glúten.	10	Pacotes
35.	Gelatina em pó (embalagem de 1 kg) diversos sabores. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten. Contém fenilalanina.	30	Kg
36.	Laranja para suco - casca integra consistência firme – fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilitem o consumo.	100	Kg
37.	Leite Integral em pó – embalagem de 1 kg – ingredientes: Leite fluido integral. Não contém glúten.	120	Kg
38.	Lentilha – pacote de 0,500g	30	Pacotes
39.	Linguiça - Linguiça tipo Toscana embalagens de 01 ou 02 Kg - Resfriada.	80	Kg
40.	Margarina <u>sem sal</u> – pote de 500g - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 uj. de vitamina a por kg. estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico (ins 471), , conservadores sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins) , tbhq (ins 319) e bht (ins 321), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100i) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai). Não contém glúten.	20	Unidades de 500g
41.	Maçã fugi de 1ª qualidade casca integra consistência firme – fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilitem o consumo.	300	Kg
42.	Mamão formosa - de 1ª qualidade casca integra consistência firme – fruta in natura - Sem	200	Kg

	sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilitem o consumo.		
43.	Manga - de 1 ^a qualidade casca integra consistência firme – fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilitem o consumo.	150	Kg
44.	Massa tipo espaguete - pacote 1 kg – massa seca, não deve apresentar esmagamentos, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas.	120	Kg
45.	Massa tipo alfabeto (“letrinhas”) – pacote 1 kg – massa seca, não deve apresentar esmagamentos, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas.	50	Kg
46.	Óleo de soja refinado, apresentando cor própria, transparente, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900 ml, e posteriormente caixa com 20 latas. - Validade mínima de 12 meses.	4	Caixas
47.	Ovos de galinha - ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	100	Dúzias
48.	Pão de cachorro-quente - unidade de 50 gramas - não devendo apresentar esmagamento, partes deterioradas (com bolores, umidades) e acondicionadas em embalagens plásticas identificadas, fechadas e limpas.	500	Unidades
49.	Pão fatiado integral – unidade de 500g – embalado em embalagens plásticas identificadas, fechadas e limpas, contendo fatias de 25-30g, não devendo apresentar esmagamento, partes deterioradas (bolores, umidades).	50	Unidades
50.	Pão fatiado branco - unidade de 500g – embalado em embalagens plásticas identificadas, fechadas e limpas, contendo fatias de 25-30g, não devendo apresentar esmagamento, partes deterioradas (bolores, umidades).	50	Unidades
51.	Pera - de 1 ^a qualidade casca integra consistência firme – fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilitem o consumo	80	Kg
52.	Pimentão verde - - vegetal em bom estado, íntegro, livre de partes esmagada, estragada, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verde para consumo	5	Kg
53.	Queijo mozarela fatiado – Pacote de 1 kg - não	40	Kg

	deve apresentar esmagamentos, estando devidamente embalado em embalagens plásticas fechadas e limpas.		
54.	Sal iodado embalagem de 1 kg	20	Kg
55.	Salsicha suína sem corante – embalagem de 3 kg – Ingredientes: carne suína e aves, miúdos suínos, amido, proteína de soja, sal, açúcar, alho, estabilizante sódio, aromatizantes, realçador de sabor, nitrito nitrato de sódio. Não contém glúten.	10	Pacotes
56.	Sagu – embalagem de 500g.	20	Pacotes
57.	Vinagre tinto – embalagem de 5 litros.	4	Unidades
58.	Tomate - vegetal em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragada, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verde para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas.	60	Kg

OBS: Todos os alimentos devem ser entregues com pelo menos **3 meses de validade.**

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Da Habilitação

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o dia 27 de janeiro de 2020, nos termos e prazos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

I-Habilitação Jurídica:

- cédula de identidade dos diretores ou administradores;
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuraçāo, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- prova de inscrição no CNPJ;

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas ao INSS e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

III- Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei;

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data do cadastramento.

Os documentos constantes dos itens II a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO
Edital n.º 01/2020
Tomada de Preço n.º 01/2020
Envelope n.º 01- Habilitação
Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO
Edital n.º 01/2020
Tomada de Preço n.º 01/2020
Envelope n.º 02 – Proposta
Nome do Proponente: _____

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) certificado de registro cadastral fornecido pelo município de Centenário, especificamente para a presente licitação;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação;

O envelope n.º2 deverá conter:

- a) proposta financeira indicando o valor unitário e total de cada item de interesse, em moeda corrente nacional, com até três casas após a vírgula. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a proposta financeira em uma via física, devidamente assinada pelo representante legal, e em uma via/meio digital, esta última em cd/pendrive, utilizando o programa gerador (PROPOSTASIN) que encontra-se disponibilizado para download dos interessados junto ao edital de licitação, na forma de anexo, no site do município (www.centenario.rs.com.br).
- b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias. Caso os licitantes não indiquem a validade na proposta será esta considerada de 120 (cento e vinte) dias.

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato e Entrega do Objeto

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

Se dentro do prazo a empresa não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste

edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei nº .8666/93.

A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto, limitado a 31 de dezembro de 2020, o que ocorrer primeiro.

O Município efetuará a aquisição dos produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

O licitante vencedor, em cada item, deverá efetuar a entrega do produto junto a secretaria requisitante em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação do município, sem nenhum custo adicional ao município.

O município irá solicitar a entrega do produto de acordo com a sua necessidade, sendo que todas as despesas com a entrega dos mesmos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor respectivo.

Os produtos a serem entregues pelo licitante vencedor deverão ter ainda restando 60% (sessenta por cento) do seu prazo de validade quando da entrega.

Os produtos considerados em desacordo com o presente edital deverão ser substituídos pelo licitante vencedor sem qualquer custo adicional ao município.

Das Disposições Gerais

As empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/14, para fazer jus aos seus benefícios deverão comprovar o enquadramento mediante cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de CENTENÁRIO. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior aquela indicada no objeto deste edital.

Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

Das Penalidades

Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0703.1236500472.245 – 339032000000
0703.1236100472.042 – 339032000000
0704.1236500412.052 – 339032000000
0704.1236100282.206 - 339032000000

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3613-5160, no horário de expediente, ou pelo site www.centenario.rs.gov.br.

Dos Anexos

Constitui-se anexo do Edital:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II - Média de Preços;

Anexo III – Programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN);

Anexo IV – Arquivo de itens do objeto, para importação pelo programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN).

Centenário, 13 de janeiro de 2020.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 93.539.138/0001-44, estabelecido na Avenida Antônio Menegatti, 845, neste município de Centenário, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal.

Contratado: _____, neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes gêneros alimentícios, conforme Tomada de Preços nº 01/2020.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
(...)				

Cláusula Terceira: O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Cláusula Quarta: O Município efetuará a aquisição dos produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega do produto junto a secretaria requisitante em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação do município, sem nenhum custo adicional ao município.

Parágrafo Segundo: O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque ou até 31 de dezembro de 2020, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Terceiro: O município irá solicitar a entrega do produto de acordo com a sua necessidade, sendo que todas as despesas com a entrega dos mesmos será de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quarto: Os produtos a serem entregues pela contratada deverão ter ainda restando 60% (sessenta por cento) do seu prazo de validade quando da entrega;

Parágrafo Quinta: Os produtos considerados em desacordo com o contrato ou com edital deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer custo adicional ao município.

Cláusula Quinta: As despesas com a entrega dos produtos junto ao Município, na Secretaria requisitante, serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Sexta: Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações.

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0703.1236500472.245 – 339032000000

0703.1236100472.042 – 339032000000

0704.1236500412.052 – 339032000000

0704.1236100282.206 – 339032000000

Cláusula Oitava: O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste contrato.

Cláusula Nona: Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e

contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de Gaurama, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Centenário, ____ de _____ de 2020.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
SETOR DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MÉDIA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 1º SEMESTRE DE 2020

ITEM	ALIMENTOS PRODUTOS	Valor kg ou unidade
1.	Abacaxi – alimento limpo e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 500 Gramas.	R\$ 6,50
2.	Arroz branco – pacote de 5 kg. validade mínima de 12 meses	R\$ 14,60
3.	Arroz integral - pacote de 1 kg. validade mínima de 12 meses	R\$ 4,95
4.	Arroz parboilizado polido - Tipo 1 pacote 5 Kg – classe longo fino. Validade mínima de 12 meses	R\$ 13,76
5.	Amido de milho – pacote de 500g.	R\$ 2,99
6.	Apresuntado sem gordura fatiado – com 1 kg – composto de: Carne suína, amido (max 2%), proteína de soja, glucose, milho, sal, proteína vegetal, condimento natural, aroma natural.	R\$ 16,80
7.	Açúcar cristal – deve apresentar coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 5 kg, validade mínima de 12 meses.	R\$ 12,13
8.	Achocolatado em pó – pacote 500g – composto com: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes.	R\$ 4,50
9.	Alho pacotes com 200g, sem partes estragadas.	R\$ 6,13
10.	Aveia em flocos finos Embalagem de 250g	R\$ 3,36
11.	Banana caturra – de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	R\$ 2,83
12.	Banana prata - de 1ª qualidade - tamanho de médio, casca livre de fungos; maturação natural. Fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	R\$ 4,06
13.	Bebida láctea – Embalagem de 1L - diversos sabores. Não apresentar a embalagem amassada, aberta, suja. Deve conter: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de vitaminas (água, polpa de frutas: tipo = morango, coco, mamão, maçã e banana, açúcar, aromatizantes, acidulante ácido cítrico,	R\$ 3,75

	conservador sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, corante natural urucum e corante artificial vermelhoponceau), amido modificado, fermento lácteo e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Pode conter traços de castanha de caju.	
14.	Batata inglesa – in natura - de 1 ^a qualidade, tamanho de médio a grande consistência firme, sem indicio de germinação, isenta de sujidade, sem partes podres.	R\$ 3,18
15.	Beterraba - vegetal em bom estado para consumo, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação (kg).	R\$ 4,66
16.	Biscoito doce tipo maisena (pacote 360g) Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten.	R\$ 4,55
17.	Biscoito salgado tipo gergelim (pacote de 350g) Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja.	R\$ 4,98
18.	Bolacha caseira – simples, sem glace ou cobertura, não deve apresentar umidade, esmagamento, bolores, devidamente acondicionados em embalagens fechadas, limpas e etiquetadas. Embalagem de 1 kg.	R\$ 12,13
19.	Canela em pó – embalagem 20 g	R\$ 3,51
20.	Carne moída de 2 ^a , embalada em pacotes de 500g - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquidos, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem adição de sebo, aparas e aditivos químicos.	R\$ 13,40
21.	Carne bovina em cubos e sem osso- embalada em pacotes de 1 kg - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquido, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalado, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos.	R\$ 19,16
22.	Café solúvel – lata de 200g.	R\$ 11,80
23.	Cebola - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando “murcho”; embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas.	R\$ 3,60
24.	Cenoura - vegetal em bom estado para consumo, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação (kg).	R\$ 4,46
25.	Colorau colorífico em pó – pacote de 1 kg - Ingredientes: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. Contém glúten, pode conter traços de trigo.	R\$ 8,39

26.	Cravo da índia – embalagem de 20 g	R\$ 4,16
27.	Doce de frutas cremoso – pote de 2 Kg. sabor figo, uva e morango. Composto por: polpa de frutas, amido e pectinas, benzoato de sódio.	R\$ 16,16
28.	Frango (peito com osso e com pele) – devidamente congelado e embalado.	R\$ 10,88
29.	Frango (coxa e sobrecoxa) - embalagem plástica individual transparente contendo no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 1 kg, produto próprio para o consumo, e em conformidade com a legislação em vigor, sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem restos impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. Resfriada devidamente congelado e embalado.	R\$ 8,16
30.	Fermento em pó – embalagem de 250g – Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten.	R\$ 5,58
31.	Fermento biológico seco instantâneo – embalagens de 125g: com baixo teor de açúcar (menos de 8% sobre o total de farinha); ingredientes: Levedura (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) e agente de reidratação. Embalado a vácuo em papel alumínio.	R\$ 6,46
32.	Farinha de trigo especial, apresentando cor branca, com glúten, sem conservantes ou aditiva; embalado em pacote hermético de 5 kg (com ferro e ácido fólico - vitamina B9).	R\$ 12,05
33.	Farinha Integral – embalagem de 1 kg - ingredientes: farinha de trigo integral. Contém glúten.	R\$ 4,29
34.	Farinha de Milho – pacote de 5 kg. Ingredientes: milho. Não contém glúten.	R\$ 13,46
35.	Gelatina em pó (embalagem de 1 kg) diversos sabores. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contém glúten. Contém fenilalanina.	R\$ 20,75
36.	Laranja para suco - casca íntegra consistência firme – fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilitem o consumo.	R\$ 3,57
37.	Leite Integral em pó – embalagem de 1 kg – ingredientes: Leite fluido integral. Não contém glúten.	R\$ 25,21
38.	Lentilha – pacote de 0,500g	R\$ 4,70
39.	Linguiça - Linguiça tipo Toscana embalagens de 01 ou 02 Kg - Resfriada.	R\$ 15,66
40.	Margarina <u>sem sal</u> – pote de 500g - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 uj. de vitamina a por kg. estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico (ins 471), , conservadores sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de	R\$ 5,06

	sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins) , tbhq (ins 319) e bht (ins 321), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100i) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai). Não contém glúten.	
41.	Maçã fuga de 1 ^a qualidade casca integra consistência firme – fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilitem o consumo.	R\$ 5,30
42.	Mamão formosa - de 1 ^a qualidade casca integra consistência firme – fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilitem o consumo.	R\$ 5,36
43.	Manga - de 1 ^a qualidade casca integra consistência firme – fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilitem o consumo.	R\$ 5,23
44.	Massa tipo espaguete - pacote 1 kg – massa seca, não deve apresentar esmagamentos, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas.	R\$ 6,33
45.	Massa tipo alfabeto (“letrinhas”) – pacote 1 kg – massa seca, não deve apresentar esmagamentos, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas.	R\$ 7,99
46.	Óleo de soja refinado, apresentando cor própria, transparente, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900 ml, e posteriormente caixa com 20 latas. - Validade mínima de 12 meses.	R\$ 88,93
47.	Ovos de galinha - ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	R\$ 5,33
48.	Pão de cachorro-quente - unidade de 50 gramas - não devendo apresentar esmagamento, partes deterioradas (com bolores, umidades) e acondicionadas em embalagens plásticas identificadas, fechadas e limpas.	R\$ 0,57
49.	Pão fatiado integral – unidade de 500g – embalado em embalagens plásticas identificadas, fechadas e limpas, contendo fatias de 25-30g, não devendo apresentar esmagamento, partes deterioradas (bolores, umidades).	R\$ 6,50
50.	Pão fatiado branco - unidade de 500g – embalado em embalagens plásticas identificadas, fechadas e limpas, contendo fatias de 25-30g, não devendo apresentar esmagamento, partes deterioradas (bolores, umidades).	R\$ 4,70
51.	Pera - de 1 ^a qualidade casca integra consistência firme – fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilitem o consumo	R\$ 8,96
52.	Pimentão verde - - vegetal em bom estado, íntegro, livre de	R\$ 8,30

	partes esmagada, estragada, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verde para consumo	
53.	Queijo mozarela fatiado – Pacote de 1 kg - não deve apresentar esmagamentos, estando devidamente embalado em embalagens plásticas fechadas e limpas.	R\$ 26,99
54.	Sal iodado embalagem de 1 kg	R\$ 1,34
55.	Salsicha suína sem corante – embalagem de 3 kg – Ingredientes: carne suína e aves, miúdos suíños, amido, proteína de soja, sal, açúcar, alho, estabilizante sódio, aromatizantes, realçador de sabor, nitrito nitrato de sódio. Não contém glúten.	R\$ 26,13
56.	Sagu – embalagem de 500g.	R\$ 4,21
57.	Vinagre tinto – embalagem de 5 litros.	R\$ 20,13
58.	Tomate - vegetal em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragada, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verde para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas.	R\$ 4,53

OBS: Todos os alimentos devem ser entregues com pelo menos **3 meses de validade.**

CENTENÁRIO, 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Solicitado por:
 Liégi Tajana Ferranti
 Nutricionista
 CRN2: 10456